



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 320/2024/PGE/DERADM, FIRMADO EM 21 DE JUNHO DE 2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.004076/2024-18.

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id.0047285678).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO nº 320/2024/PGE/DERADM**, que tem por finalidade a **Ampliação de metas**, conforme pleiteado pelo Convenente nos Ofício nº 241/CONV/PMS/2024 (0053485751), autorizado pela Concedente na Decisão Nº 33/2024/DER-INFRAURB (Id. 0054819491), com fundamento na manifestação técnica contida no Parecer nº 1012/2024/DER-GAATEC (Id. 0053492468), e na manifestação jurídica contida no Parecer nº 567/2024/PGE-DERADM (Id.0055045043), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizado a **ampliação de metas** indicada no Plano de Trabalho de (Id.0054797205), consistente na utilização do saldo remanescente dos recursos conveniados, no valor de **R\$ 388.489,97** (trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), para a realização da pavimentação asfáltica em TSD da Rua Ipiranga e a Avenida dos Pioneiros, com a implementação de drenagem profunda, com extensão total de 496,00 m, conforme planilha orçamentária (Id.0053486500).

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito do Município de Seringueiras/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 17/12/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro**, **Procurador(a) Diretor(a)**, em 18/12/2024, às 02:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055757713** e o código CRC **7AB526D9**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.004076/2024-18

SEI nº 0055757713